

LEI Nº 1.459 DE 29 DE ABRIL DE 2003.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 157.700,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS), OBJETIVANDO ESTABELECEER AS CONDIÇÕES BÁSICAS E ESPECÍFICAS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 157.700,00 (Cento e Duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais).

FONTE = 13 R\$ 157.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

PROGRAMA DE TRABALHO:

09.00.20.605.040-1.065 – Construção do Matadouro Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.13 – Obras e Instalações	82.004,00
4.4.90.52.13 – Equipamentos e Material Permanente	75.696,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo do Convênio para a Construção de Matadouro Público Municipal para abate de bovinos, suínos e aves, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, conforme classificação na receita abaixo:

Parágrafo Único – O recurso acima citado será classificado na Receita na seguinte rubrica:

1325.01.05 – Rec. Remuner. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênio União	2.700,00
2471.09.01 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	155.000,00

Art. 3º - O impacto orçamentário-financeiro no exercício de que trata o inciso I, do Art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – LRF, será o correspondente ao valor estipulado no Contrato referido no “caput” deste artigo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 29 de Abril de 2003.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal